



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 528 DE 31 DE AGOSTO DE 1974.

Modifica a Lei nº 435 de 17/02/72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço Saber que a câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

art. 1º - Fica elevado para CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, ao Hospital e Maternidade de Morada Nova.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE AGOSTO DE 1974

JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS.